



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 447 DE 06 DE JUNHO DE 2008.

**Autor: Poder Executivo**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO Nº 2081/2007, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM BASE NA EMENDA PARLAMENTAR BITAR , JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE OBRAS DA UNIDADE DE SAÚDE SANTO ELIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 425.700,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), de acordo com as especificações de seus recursos e a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 00	42.570,00
FONTE 23	383.130,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

2007.10.302.0046.1.757 Construção de Unidade de Saúde Conv. Nº. **2081/07 – emenda Bitar**

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.00.000	Obras e Instalações	Cód. Red. 671	42.570,00
4.4.90.51.00.023	Obras e Instalações	Cód. Red. 672	383.130,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>425.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Termo de Convenio n.º **2081/2007**, através do Processo Administrativo do Ministério da Saúde n.º 25.000.209240/2007 – 83, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO BAIRRO SANTO ELIAS, JUNTO AO Município de Mesquita, firmado entre a União Federal, e de acordo com os incisos I e III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

24.71.99.21.00.000	Construção de Unid. de Saúde Conv. Nº. <b>2081/07 – emenda Bitar</b>	383.130,00
--------------------	--	------------

Rua Arthur de Oliveira Vechi, 120, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 3763-9701 – Ramal: 203 - PABX: 3763-9732– e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo 2º** - Pela anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho e sua codificação de despesa:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

2007.10.122.0006.2.044 Manut. Do Gabinete da Secretaria de Saude

ELEMENTO DA DESPESA:

216	4.5.90.61.00.000	Aquisição de Imóveis	42.570,00
-----	------------------	----------------------	-----------

**TOTAL GERAL**

**425.700,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de junho de 2008.

**Artur Messias**  
**Prefeito**